



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 14, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.**

**ALTERA LEI QUE ESTABELECE O PLANO  
DE CARREIRA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE VERANÓPOLIS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica extinto um (01) cargo de **Diretor de Planejamento**, constante no inciso XVIII do art. 23 da Lei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Municipais de Veranópolis.

Art. 2º Fica extinto o Inciso XXV do Anexo II, da Lei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011, que dispõe sobre a **ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS**.

Art. 3º Fica criado no quadro Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Administração Centralizada do Executivo Municipal, que trata o art. 23 da Lei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011, mais um **(01) cargo de Secretário Municipal**, padrão CC 8 ou FG 8, **passando de 8 cargos para 9 cargos**, ficando o inciso XXII do referido artigo a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23 (...)

(...)

XXII - Secretário Municipal – cargos 09 – padrão CC 8 ou FG 8  
– código 1.

(...)" (NR)

Art. 4º Fica criado um (01) cargo de **Coordenador de Serviços Administrativos, padrão CC/FG 4**, no quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Administração Centralizada do Executivo Municipal, que trata o art. 23 da Lei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011, com as atribuições, condições de trabalho, requisitos para provimento previstos no anexo desta Lei e no inciso XXXI do Anexo II da Lei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011, conforme segue:

"Art. 23 (...)

(...)

XXIX - Coordenador de Serviços Administrativos – cargos 01 –  
padrão CC 4 ou FG 4 – código 1." (NR)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 27 de janeiro de 2021.

THOMAS SCHIEMANN

Vice-Prefeito em exercício.

**ANEXO I** ao PL 14/2021

**ANEXO II**

**ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS DE  
PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS.**

XXXI - COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - PADRÃO: CC/FG 4

**ATRIBUIÇÕES:**

Orientar, coordenar e supervisionar as atividades administrativas da Secretaria, emitir pareceres de ordem administrativa; realizar estudos que lhe forem determinados; assessorar o superior imediato no desempenho de suas funções, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões. Acompanhar a execução de tarefas a serem operacionalizadas em outras áreas para garantir o resultado eficiente.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) CC - Estar à disposição do superior hierárquico.
- b) FG - Cumprir a carga horária da repartição onde for designado.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO ATRAVÉS DE FUNÇÃO GRATIFICADA:**

- a) Instrução: ensino médio;
- b) Ser detentor de cargo administrativo;
- c) Estar lotado na secretaria a pelo menos cinco anos.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO ATRAVÉS DE CARGO EM COMISSÃO:**

- a) Instrução: ensino médio;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

b) Experiência em função administrativa afim de no mínimo dez anos.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA I** ao PL 14/2021

Estamos encaminhando para análise dos Nobres Vereadores uma proposta de alteração da Lei que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

O projeto em tela tem como objetivo a adequação na estrutura administrativa municipal, através da extinção do cargo de Diretor de Planejamento, unificando as ações e a tomada de decisão referente aos assuntos ligados à pasta da Secretaria Municipal de Governo.

A criação do cargo de Secretário Municipal de Indústria e Comércio busca dar protagonismo e exclusividade a construção das políticas de desenvolvimento socioeconômico do Município.

A criação do cargo de Coordenador de Serviços Administrativos padrão CC/FG 4 busca adequar a estrutura administrativa da Secretaria M. de Governo, visando a melhora no trabalho e nos serviços prestados a população.

Salientamos que a alteração proposta não acarreta em aumento de despesas para a administração, conforme demonstrado nos documentos em anexo.

Certos da compreensão dos Nobres Edis, contamos com o parecer favorável da proposta apresentada.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 27 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 27 de janeiro de 2021.

THOMAS SCHIEMANN

Vice-Prefeito em exercício.